



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.192.260/0001-71

## PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO POVOADO DE RETIRO DA ROÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.

De um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR - MG** com inscrição no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede administrativa na Praça Magalhães Pinto nº 68, Bairro Centro, Lagamar - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Alves Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Goiás nº 57, Bairro Centro nesta cidade de Lagamar - MG, portador da Cédula de Identidade nº MG - 226.926 SSP/MG e CPF nº 287.829.096-87 ora **Contratante**, e de outro a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA Ltda - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.972/0001-16, com sede na Rodovia BR 365 s/n - Km 404, na Zona Rural do município de Patos de Minas - MG, a seguir denominada **Contratada**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rodrigo Pereira Araújo Rodrigues portador da Cédula de Identidade nº MG - 14.425.995 PC/MG e CPF nº 099.193.196-35, acordam celebrar o termo de supressão de valor ao Contrato n.º 067/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que parte do trecho da obra contratada já foi executado pela Administração Municipal;

**Cláusula 1ª** - Fica neste termo de supressão de valor, suprimido o valor de R\$ 13.710,92 (treze mil setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), estimando-se o valor total do contrato em **R\$ 93.954,93** (noventa e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

**Cláusula 2ª** - Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 3ª** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato supracitado, em conjunto com este, se tornando um só documento para um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Lagamar - MG, 11 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE LAGAMAR**

**José Alves Filho**  
- Prefeito Municipal -

\_\_\_\_\_  
**ESTRELA INFRAESTRUTURA Ltda - ME**

**Rodrigo Pereira Araújo Rodrigues**  
CNPJ: 41.804.972/0001-16

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_